

----- **ATA N.º 20/2019** -----

-----Aos dezoito dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE, DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE**-----

-----Foi presente a ata número dezassete, da reunião ordinária do Executivo, do dia sete, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezanove, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS, DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE -----

-----Foi presente a ata número dezoito, da reunião ordinária do Executivo, do dia dezasseis, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezanove, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO, DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE -----

-----Foi presente a ata número dezanove, da reunião ordinária do Executivo, do dia quatro, do mês de setembro, do ano de dois mil e dezanove, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----*Nada havendo a tratar neste período, passou-se à Ordem do Dia.* -----

-----ORDEM DO DIA -----

-----1. PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE -----

-----**1.1 ASSUNTO: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI PARA 2019** - -----

-----Sobre o assunto em epígrafe, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o registo interno n.º 2725, datada de 13/09/2019, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----No que concerne às taxas municipais e de uma forma global, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que perante a situação financeira da Câmara, ou seja, o saneamento financeiro e a necessidade de cumprir a Lei dos compromissos, o mais correto é a continuação da manutenção das taxas. -----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** pediu a palavra para dizer que, atendendo ao facto de que a Câmara tem vindo a desempenhar muito bem o programa financeiro que estava previsto, propõe que a taxa do IMI seja reduzida para o valor mínimo. Sendo este, um dos incentivos para que o Concelho comece a ter alguma capacidade de atração, para que novas pessoas possam vir e para que os poucos que ainda cá residem não queiram sair. -----

-----De seguida, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que todos gostariam que as taxas reduzissem para o valor mínimo, que não existissem estes encargos para os munícipes, sendo assim, um sinal de que a Câmara Municipal não vivia problemas financeiros, mas infelizmente o Município depende dessas taxas para fazer alguma receita, uma vez que existem compromissos que têm de ser respeitados. Neste momento, seria uma irresponsabilidade reduzir a taxa de IMI, dado que poria em risco todo o processo de cumprimento do saneamento financeiro. -----

-----A Câmara tem tentado manter um equilíbrio financeiro entre aquilo que são as receitas e as despesas e tendo em conta a baixa de alguns impostos, neste momento não há margem para fazer uma maior redução. Contudo, entende e respeita a reivindicação, sendo esse o papel da oposição.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** relativamente a este assunto disse que, em dezembro do ano de dois mil e dezassete, foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal a proposta do Partido Socialista da redução do IMI de 0,5% para 0,4%, criando assim, uma forma de alívio na economia familiar.-----

-----Disse que, a proposta que irá apresentar, passará por complementar a que no ano passado o seu partido apresentou e que nunca chegou a ser debatida. Aliviando a carga fiscal gradualmente, valorizava-se o sacrifício que os celoricenses fizeram durante todos estes anos para contribuir na redução da dívida municipal, além disso, aumentava também o poder de compra e conseqüentemente potenciava-se mais a economia local.-----

-----Uma vez que, a Câmara Municipal tem integralmente cumprido com o programa do Saneamento Financeiro a que está obrigada, o PS propõe que se pudesse concretizar uma redução simbólica na taxa de IMI de 0,4% para 0,3%. Além disso, propôs ainda a possibilidade de introduzir o IMI familiar por forma a ajudar as famílias mais desfavorecidas.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que, independentemente da boa vontade que existe, a decisão tomada pelo Executivo para a manutenção das taxas é a consequência de uma análise que foi feita em conjunto com o responsável financeiro da Câmara Municipal. Ao considerarem essas propostas, haveria o risco de poderem entrar em incumprimento financeiro, uma vez que, tem de haver alguma contenção, devido à ausência de folga financeira. Para além de que também correm o risco, de não se poderem fazer intervenções quando necessário, em

equipamentos que são fundamentais. Assim sendo, defendem a manutenção dos impostos. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos aplicar as taxas de IMI de 0,8% para prédios rústicos e de 0,4% para prédios urbanos, para o ano de 2019. Foi ainda deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta em referência do acordo com o estipulado na alínea c), do n.º 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

-----**1.2 ASSUNTO: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DA DERRAMA PARA 2020**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o registo interno n.º 2327, datada de 13/09/2019, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Retomou a palavra, o Senhor **Vereador José Albano** para dizer que a redução da taxa da derrama seria uma forma de atrair agentes económicos, sendo até uma forma de o Executivo criar uma ligação mais forte com as empresas já sediadas no Concelho. Apesar da responsabilidade de todos os vereadores em zelar pelas contas públicas, parece-lhe que seria um alívio reduzir a taxa da derrama de 1,50% para 1,25%, podendo dessa forma, e de maneira responsável, atrair os jovens do Concelho, aumentar o poder de compra e dinamizar a economia local. ---

-----Para este assunto, apresentou documento, que de seguida se transcreve: -----

-----“O Partido Socialista de Celorico da Beira considera a **Redução da Taxa de Derrama Municipal no Concelho de Celorico da Beira de**

1.50% para 1.25%, com introdução da Taxa Normal, Taxa Reduzida para as empresas sediadas ou a sediar no Concelho, como forma de impulsionar o desenvolvimento económico local, dando uma pequena folga às empresas já existentes no nosso Concelho e porventura alento a novos investidores. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal entende que as empresas têm que contribuir para que a Câmara Municipal possa fazer investimento, propondo e aprovando a manutenção máxima da Taxa sobre as empresas. -----

-----Se faltar cooperação e articulação com os vários atores sociais e económicos do Concelho, deixaremos de criar laços de Confiança, que em nada abona ao desenvolvimento do nosso Concelho e suas gentes. -----

-----Se não aliviarmos a carga fiscal às empresas, não estamos a permitir-lhes que façam investimentos na sua modernização, nos recursos humanos e no seu crescimento. -----

-----Quando ouvimos falar em termos que ter Responsabilidade, baseado na situação financeira da Câmara Municipal ser complicada, convém dizer que a redução proposta por parte do PS, é uma gota no orçamento do Município. -----

-----A nossa responsabilidade é com as Pessoas, quer com as que resistem, quer com as que querem regressar, bem como, com aqueles que cá investirem e querem investir. -----

-----Aliviando a carga fiscal gradualmente, aumenta-se atratividade, a confiança e a esperança da criação de emprego, aumentando-se o poder de compra e consequentemente potenciando-se mais a economia local. -----

-----Este deve ser o caminho.”-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que, neste ponto os argumentos são os mesmos, não é uma questão de boa vontade, mas sim da realidade em que vivem. Além disso, as receitas da Taxa da Derrama

não são assim tão significativas para o contentamento ou
descontentamento dos empresários que aqui estão sediados.-----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador **Júlio Santos**
considera que neste momento Celorico da Beira corre o risco de virar
aldeia e não querendo que esse seja o caminho, ele, enquanto vereador irá
ser reivindicativo, crítico e defensor das pessoas que votaram nele. Até
porque, é-lhe penoso ver o Concelho a definhar, pois em tempos o
desenvolvimento de Celorico da Beira era uma realidade, todas as
decisões eram tomadas no sentido de atrair pessoas ao Concelho.-----

-----Assim sendo, a sua proposta vai no sentido de extinguir a Taxa da
Derrama, bem como, proceder-se à oferta dos terrenos, vendo assim, a
esperança de inverter o rumo Celorico da Beira atraindo empresas para o
parque industrial.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** mencionou que de facto, no
interior, tem havido uma tendência da diminuição da população. Muito se
tem falado do interior, mas na realidade, o que se tem feito é insuficiente
para alterar o rumo de todos os factos. -----

-----Disse concordar com o Senhor Vereador Júlio Santos, quando refere
que têm de lutar para que o rumo de Celorico da Beira mude e o Parque
Industrial da A25 será sem dúvida uma alavancagem para o
desenvolvimento do Concelho. O primeiro passo, que é o Projeto de
Regulamento do mesmo já está concluído e irá à próxima sessão de
Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----Por fim, disse que os preços dos terrenos serão simbólicos, não será
esse um obstáculo para quem queira investir. -----

-----**Nos termos do n.º 1, do art.º 18º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de
setembro e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º, do anexo I, da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por maioria, com três**

votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos aprovar o lançamento da taxa máxima da derrama de 1,5%, a incidir sobre o lucro tributável das empresas em 2019 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 25º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----1.3 **ASSUNTO: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2020**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o registo interno n.º 2730, datada de 13/09/2019, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Nos termos da alínea b), do n.º 3, do art.º 106º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de 0,25%, relativa à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de 2020 e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----1.4 **ASSUNTO: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS PARA 2020**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o registo interno n.º 2728, datada de 13/09/2019, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** relativamente a esta questão propôs a redução da taxa de 0,4% para 0,3%, para a possibilidade de se poder destinar uma parte da verba desse reembolso para o apoio às famílias necessitadas. -----

-----**Nos termos do n.º1, do art.º 26º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos aprovar a taxa da participação variável no IRS de 4% para o ano de 2020.** -----

-----**Mais deliberou, remeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

-----**1.5 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO ANO 2020, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 99/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA INTERNA SUB-REGIONAL** -----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2723, datada de 13/09/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2020; -----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias; -----

-----Considerando que, este parecer é uma exigência que decorre do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, que põe como

condição que, “1 – *A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integram.*”; -----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2020, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, no domínio das atribuições que lhe são próprias, documento cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** é da opinião de que esta é a melhor altura para o Executivo tentar negociar com o Governo relativamente a esta questão, uma vez que, no momento todos os Municípios consideram que esta delegação de competências é responsabilidade a mais para os Municípios. -----

-----De seguida, o Senhor **Vereador António Silva** considera estas propostas mal pensadas em todos os campos, é de uma tamanha incoerência o facto de os Municípios serem sujeitos a um determinado prazo para tomarem uma decisão. Nunca deverá ser aceite, a hipótese de passarem para as Autarquia responsabilidades financeiras sem que exista um “esqueleto” que defina as competências de intervenções de parte a parte, assim como a parte orçamental. -----

-----No que concerne às estradas, tomara as Infraestruturas de Portugal que todos os Municípios assumissem a responsabilidade das estradas, no entanto, as Câmaras dificilmente têm capacidade financeira para as reparar. -----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** usou da palavra, para dizer que no tempo em que foi Presidente da Câmara, fizeram candidaturas aos

fundos comunitários para recuperação das estradas e assim, todas foram recuperadas à exceção da estrada da Vila Boa do Mondego até Fornos de Algodres. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, do Senhor Vereador Júlio Santos, dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2020, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, no domínio das atribuições que lhe são próprias.**-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**1.6 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2020, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 100/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2724, datada de 13/09/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2020;-----

-----Considerando que este processo de aceitação de competência implica no seu todo, e são diversos os diplomas que estão em simultâneo em análise, a acomodação de despesa e recursos;-----

-----Considerando que as decisões sobre as novas competências têm impacto na organização futura do Município e, portanto, exigem moderação pelas implicações que aportam a toda a estrutura municipal;-----

-----Considerando que existem incertezas inaceitáveis, no momento da avaliação do processo, quanto ao funcionamento e financiamento das competências; -----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere rejeitar no ano de 2020 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, do Senhor Vereador José Albano e um voto contra do Senhor Vereador Júlio Santos rejeitar no ano de 2020 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, baseada no facto de existirem incertezas relativamente ao conjunto das implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.**-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**1.7 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2020, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 105/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA JUSTIÇA**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2729, datada de 13/09/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a

emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2020;-----

-----Considerando que este processo de aceitação de competência implica no seu todo, e são diversos os diplomas que estão em simultâneo em análise, a acomodação de despesa e recursos;-----

-----Considerando que as decisões sobre as novas competências têm impacto na organização futura do Município e, portanto, exigem moderação pelas implicações que aportam a toda a estrutura municipal;-----

-----Considerando que existem incertezas inaceitáveis, no momento da avaliação do processo, quanto ao funcionamento e financiamento das competências; -----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere rejeitar no ano de 2020 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (7), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, no sentido de rejeitar, no ano de 2020 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, baseada no facto de existirem incertezas relativamente ao conjunto das implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.**-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.** -----

-----1.8 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO ANO DE 2020, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA JUSTIÇA-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2731, datada de 13/09/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2020;-----

-----Considerando que, este parecer é uma exigência que decorre do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que põe como condição que, “1 – A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integrem.”-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2020, decidida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, no domínio das atribuições que lhe são próprias, documento cuja cópia se anexa a esta ata (8), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, do Senhor Vereador Júlio Santos, dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2020, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, no domínio das atribuições que lhe são próprias.-----

-----Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----1.9 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO ANO 2020, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 102/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DOS PROJETOS FINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS E PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2732, datada de 13/09/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2020;-----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias;-----

-----Considerando que, este parecer é uma exigência que decorre do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, que põe como condição que, “1 – O exercício das competências no artigo anterior pelas entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integrem.”;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2020, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, no domínio das atribuições que lhe são próprias, documento cuja cópia se anexa a esta ata (9), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, do Senhor Vereador Júlio Santos, dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela,**

no ano de 2020, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, no domínio das atribuições que lhe são próprias.-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**1.10 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO 2020, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DO APOIO ÀS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2733, datada de 13/09/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2020;-----

-----Considerando que este processo de aceitação de competência implica no seu todo, e são diversos os diplomas que estão em simultâneo em análise, a acomodação de despesa e recursos;-----

-----Considerando que as decisões sobre as novas competências têm impacto na organização futura do Município e, portanto, exigem moderação pelas implicações que aportam a toda a estrutura municipal;-----

-----Considerando que existem incertezas inaceitáveis, no momento da avaliação do processo, quanto ao funcionamento e financiamento das competências;-----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere rejeitar no ano de 2020 a transferência de competências

do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (10), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Sobre esta proposta, o Senhor **Vereador José albano** é da opinião de que não deve ser rejeitada, até porque o pacote financeiro já é sobejamente conhecido. -----

-----Relativamente a esta delegação de competência, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que de facto existem alguns aspetos que os levam a ponderar a aceitação, uma vez que, já existe um protocolo entre o Município e os Bombeiros Voluntários, ainda assim existem algumas dúvidas. No entanto, no ano de dois mil e vinte e um, já será obrigatória a sua aceitação. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, no sentido de rejeitar, no ano de 2020 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, baseada no facto de existirem incertezas relativamente ao conjunto das implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.**-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.** -----

-----**1.11 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO ANO 2020, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA DEFINIÇÃO DA REDE DE QUARTÉIS DE BOMBEIROS**

**VOLUNTÁRIOS E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO ÀS
CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2734, datada de 13/09/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2020;-----

-----Considerando que, o art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, define que “2 – *É da competência dos órgãos das entidades intermunicipais participar na definição da rede de quartéis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários;*-----

-----Considerando que, este parecer é uma exigência que decorre do art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que põe como condição que, “1 – *A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integram.*” -----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2020, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, no domínio das atribuições que lhe são próprias, documento cuja cópia se anexa a esta ata (11), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, do Senhor Vereador Júlio Santos, dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2020, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, no domínio das atribuições que lhe são próprias.**-----

-----Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----1.12 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO 2020, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 104/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA OS DOMÍNIOS DO ESPAÇO CIDADÃO, LOJA DO CIDADÃO, GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE E CENTROS LOCAIS DE APOIO E INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2738, datada de 13/09/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2020;-----

-----Considerando que este processo de aceitação de competência implica no seu todo, e são diversos os diplomas que estão em simultâneo em análise, a acomodação de despesa e recursos;-----

-----Considerando que as decisões sobre as novas competências têm impacto na organização futura do Município e, portanto, exigem moderação pelas implicações que aportam a toda a estrutura municipal;-----

-----Considerando que existem incertezas inaceitáveis, no momento da avaliação do processo, quanto ao funcionamento e financiamento das competências; -----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere rejeitar no ano de 2020 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (12), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, no sentido de rejeitar, no ano de 2020 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, baseada no facto de existirem incertezas relativamente ao conjunto das implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.**-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**1.13 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO 2020, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 105/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA HABITAÇÃO**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2739, datada de 13/09/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2020;-----

-----Considerando que este processo de aceitação de competência implica no seu todo, e são diversos os diplomas que estão em simultâneo em análise, a acomodação de despesa e recursos;-----

-----Considerando que as decisões sobre as novas competências têm impacto na organização futura do Município e, portanto, exigem moderação pelas implicações que aportam a toda a estrutura municipal;-----

-----Considerando que existem incertezas inaceitáveis, no momento da avaliação do processo, quanto ao funcionamento e financiamento das competências;-----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere rejeitar no ano de 2020 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (13), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, no sentido de rejeitar, no ano de 2020 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, baseada no facto de existirem incertezas relativamente ao conjunto das implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.**-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.** -----

-----**1.14 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO 2020, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 107/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2740, datada de 13/09/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2020;-----

-----Considerando que este processo de aceitação de competência implica no seu todo, e são diversos os diplomas que estão em simultâneo em análise, a acomodação de despesa e recursos;-----

-----Considerando que as decisões sobre as novas competências têm impacto na organização futura do Município e, portanto, exigem moderação pelas implicações que aportam a toda a estrutura municipal;-----

-----Considerando que existem incertezas inaceitáveis, no momento da avaliação do processo, quanto ao funcionamento e financiamento das competências; -----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere rejeitar no ano de 2020 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (14), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, no sentido de rejeitar, no ano de 2020 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, baseada no facto de existirem incertezas relativamente ao conjunto das implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.**-----

-----Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**1.15 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO 2020, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 20/2019,**

DE 30 DE JANEIRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2741, datada de 13/09/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2020;-----

-----Considerando que este processo de aceitação de competência implica no seu todo, e são diversos os diplomas que estão em simultâneo em análise, a acomodação de despesa e recursos;-----

-----Considerando que as decisões sobre as novas competências têm impacto na organização futura do Município e, portanto, exigem moderação pelas implicações que aportam a toda a estrutura municipal;-----

-----Considerando que existem incertezas inaceitáveis, no momento da avaliação do processo, quanto ao funcionamento e financiamento das competências; -----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere rejeitar no ano de 2020 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (15), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, no sentido de rejeitar, no ano de 2020 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, baseada no facto de existirem incertezas relativamente ao conjunto das**

implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**1.16 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO 2020, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2742, datada de 13/09/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe que a transferência das novas competências é efetuada gradualmente até 1 de janeiro de 2021;-----

-----Considerando que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2020;-----

-----Considerando que estas decisões e deliberações têm uma importância decisiva para o futuro do município, nada aconselhando, pois, que as mesmas sejam adotadas de modo precipitado;-----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a Autarquia delibere a não aceitação das competências no ano de 2020 previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (16), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, do Senhor Vereador José Albano e Júlio Santos, no sentido da não aceitação das competências no ano de 2020 previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, fundamentada no facto de não estarem reunidas as condições necessárias para acomodar as implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.-----

-----Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----1.17 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO ANO 2020, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO -----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2743, datada de 13/09/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2020;-----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, está em vigor, -----

-----Considerando que este parecer é uma exigência que decorre do art.º 75.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que põe como condição que, “1 – A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integram.” -----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, ano 2020, decidida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no domínio das atribuições que lhe são próprias, documento cuja cópia se anexa a esta ata (17), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, do Senhor Vereador Júlio Santos, dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2020, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no domínio das atribuições que lhe são próprias.**-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.** -----

-----**1.18 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO 2020, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 22/2019, DE 30 DE JANEIRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA CULTURA**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2744, datada de 13/09/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2020;-----

-----Considerando que este processo de aceitação de competência implica no seu todo, e são diversos os diplomas que estão em simultâneo em análise, a acomodação de despesa e recursos;-----

-----Considerando que as decisões sobre as novas competências têm impacto na organização futura do Município e, portanto, exigem moderação pelas implicações que aportam a toda a estrutura municipal;-----

-----Considerando que existem incertezas inaceitáveis, no momento da avaliação do processo, quanto ao funcionamento e financiamento das competências; -----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere rejeitar no ano de 2020 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (18), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, no sentido de rejeitar, no ano de 2020 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, baseada no facto de existirem incertezas relativamente ao conjunto das implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.**-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**1.19 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO 2020, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 58/2019, DE 30 DE ABRIL, QUE REGULA O DOMÍNIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2745, datada de 13/09/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a

emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2020;-----

-----Considerando que este processo de aceitação de competência implica no seu todo, e são diversos os diplomas que estão em simultâneo em análise, a acomodação de despesa e recursos;-----

-----Considerando que as decisões sobre as novas competências têm impacto na organização futura do Município e, portanto, exigem moderação pelas implicações que aportam a toda a estrutura municipal;-----

-----Considerando que existem incertezas inaceitáveis, no momento da avaliação do processo, quanto ao funcionamento e financiamento das competências; -----

-----Considerando que, é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere a não aceitação das competências no ano de 2020 previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 28 de maio, documento cuja cópia se anexa a esta ata (19), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, do Senhor Vereador José Albano no sentido da não aceitação das competências no ano de 2020 previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, fundamentada no facto de não estarem reunidas as condições necessárias para acomodar as implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.**-----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.** -----

-----1.20 **ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO ANO 2020, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 58/2019, DE 30 DE ABRIL, QUE REGULA O DOMÍNIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES** -----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2746, datada de 13/09/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2020;-----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 58/2019, de 28 de maio, está em vigor; -----

-----Considerando que, este parecer é uma exigência que decorre do art.º 8.º, do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 28 de maio, que põe como condição que, “1 – A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integrem.”; -----

-----Considerando que, é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2020, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 28 de maio, no domínio das atribuições que lhe são próprias, documento cuja cópia se anexa a esta ata (20), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, dar o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no ano de 2020, decida sobre a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, no domínio das atribuições que lhe são próprias.-----

-----Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----1.21 **ASSUNTO: PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO 2020, RELATIVO AO DECRETO-LEI N.º 72/2019, DE 28 DE MAIO, QUE REGULA O DOMÍNIO DAS ÁREAS PORTUÁRIAS-**

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2747, datada de 13/09/2019, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2020;-----

-----Considerando que este processo de aceitação de competência implica no seu todo, e são diversos os diplomas que estão em simultâneo em análise, a acomodação de despesa e recursos;-----

-----Considerando que as decisões sobre as novas competências têm impacto na organização futura do Município e, portanto, exigem moderação pelas implicações que aportam a toda a estrutura municipal;-----

-----Considerando que existem incertezas inaceitáveis, no momento da avaliação do processo, quanto ao funcionamento e financiamento das competências; -----

-----Considerando que, é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere a não aceitação das competências no ano de 2020

previstas no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, documento cuja cópia se anexa a esta ata (21), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, no sentido da não aceitação das competências no ano de 2020 previstas no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, fundamentada no facto de não estarem reunidas as condições necessárias para acomodar as implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão do processo de transferência de competências.** -----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.** -----

-----**1.22 ASSUNTO: " PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA E ASSOCIAÇÃO LAGEOSENSE DE SOLIDARIEDADE SOCIAL "** -----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente, com registo interno n.º 2642, datada de 06/09/2019 submetendo para aprovação o Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Celorico da Beira e a Associação Lageosense de Solidariedade Social, documento cuja cópia se anexa a esta ata (22), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Manuel dos Santos, aprovar o Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Celorico da Beira e a Associação Lageosense de Solidariedade Social.** -----

-----**2. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: PASSEIO DE MOTORIZADAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----**Requerente: Associação de Solidariedade do Cadafaz**-----

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (informação técnica n.º 2638), deferindo a realização da referida atividade.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/09/2019.**-----

-----**3. DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**-----

-----**ASSUNTO: REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA ENCARREGADA DE PROTEÇÃO DE DADOS**-----

-----Foi presente informação da Divisão Financeira e Administrativa, com registo interno n.º 8100, datada de 22/08/2019, dando conhecimento de que com a publicação da Lei 58/2019, de 8 de agosto (que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do regulamento (EU) 2016/679) é especificado o procedimento pelo qual se deve efetuar a nomeação do Encarregado de Proteção de Dados das Autarquias na alínea c) do n.º 3 do seu artigo 12.º.-----

-----Assim solicita-se que a deliberação de 05/06/2019, na qual a Câmara Municipal tomava conhecimento do Despacho n.º 14/2019 de V. Ex^a passe a ser a designação, pelo executivo municipal, nos termos da proposta, documento cuja cópia se anexa a esta ata (**23**), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, retificar a tomada de conhecimento do**

despacho 14/2019, de 28/05/2019, em reunião de executivo de 05/06/2019, passando a deliberar nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, designar a Dr.ª Joana Félix como Encarregada de Proteção de Dados do Município de Celorico da Beira. -----

-----**4. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**-----

-----**ASSUNTO: OCORRÊNCIA QUEBRA DE VIDRO DA VIATURA 80-78-LX - OPEL ASTRA - PERTENCENTE À SENHORA MARIA ONDINA LARANJO**-----

-----Foi presente informação da Secção de Património, com registo interno n.º 2676, datada de 10/09/2019, informando que, no dia 06 de setembro de 2019, os funcionários assistentes operacionais, equipa de jardineiros, enquanto trabalhavam na limpeza das ervas junto à Rua do Picoto, durante esta operação, houve projeção de pedras que provocaram a quebra do vidro da parte lateral traseira do lado esquerdo da viatura identificada em epígrafe.-----

-----Mais informam, que o valor de substituição do vidro é de 578,88€, sugerindo que o mesmo seja pago à Carglass, para posteriormente solicitar o reembolso à companhia de seguros deste município.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, proceder ao pagamento da reparação do dano causado no veículo automóvel, propriedade da Senhora Maria Ondina Laranjo, no montante de 578,88€, à Carglass, conforme orçamento apresentado, para posteriormente solicitar o reembolso à companhia de seguros do Município.**-----

-----**5. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA**-----

-----**ASSUNTO: BONIFICAÇÃO DE ÁGUA/ISENÇÃO DE TARIFA DE 1.º LIGAÇÃO DE CONTADOR**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 13/09/2019, com o registo n.º 2748, referindo que foi requerido pelo Munícipe identificado na mencionada informação, a isenção de taxa de conservação e tarifa de saneamento e isenção da tarifa de 1ª de colocação de contador.-----

-----Perante o exposto e de acordo com o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Gabinete de Ação Social propõe que o munícipe usufrua das bonificações previstas no Capítulo VII, Bonificações - artigo 46.º, Isenções.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a bonificação de taxa e tarifa de saneamento, assim como, a isenção de pagamento de tarifa de 1ª colocação de contador requerido pelo munícipe, nos termos da informação técnica.**-----

-----**6. GABINETE DE EDUCAÇÃO**-----

-----**ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - TRANSPORTES ESCOLARES - 1º CICLO**-----

-----Foi presente informação do Gabinete de Educação, com o registo interno n.º 2649, datada de 06/09/2019, dando conhecimento de uma aluna que solicita transporte escolar.-----

-----**Nos termos da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, assegurar o pagamento do passe escolar à aluna mencionada na presente informação.**-----

-----**7. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA – CIMBSE**-----

-----**ASSUNTO: ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**-----

-----Foi presente *email* com registo interno n.º 8761, datado de 12/09/2019 submetendo para aprovação a Adenda ao contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transporte de Passageiros entre o Município de Celorico da Beira e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, doravante designada como CIMBSE, cuja cópia se anexa a esta ata (24), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transporte de Passageiros.** -----

-----**Mais deliberou, remeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

-----**8. GRUPO CULTURAL DOS AMIGOS DE SÃO PEDRO**-----

-----**ASSUNTO: RECUPERAÇÃO DO MATERIAL DANIFICADO**-----

-----Foi presente ofício do Grupo Cultural dos Amigos de São Pedro, datado de 10/09/2019, com registo de entrada n.º 8680, a solicitar um apoio monetária para fazer frente a uma despesa que a Associação teve na aquisição de material perdido na festa de São Pedro do ano de 2018, causada pela intempérie. Todas as mesas, chapas de vedação e de apoio à cozinha, de material contraplacado, ficaram destruídas e foram adquiridas este ano para poder realizar a festa com um custo para a associação de 1.510,00€.-----

-----Face às várias dúvidas suscitadas, o Senhor **Presidente da Câmara** propôs que este assunto fosse retirado da ordem de trabalhos por forma a ser analisado. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos, por forma a ser analisada a sua viabilidade. -----

-----**9. MESTRE CÉSAR OLIVAL** -----

-----**ASSUNTO: SUBSÍDIO** -----

-----Foi presente ofício, com registo de entrada n.º 8639, de 09/09/2019, dando conhecimento de que a atleta Mariana Veloso da Escola Desportiva de Celorico da Beira foi selecionada para integrar a comitiva portuguesa que irá defender as cores nacionais na 16.ª edição do Campeonato Mundial de Karaté Shotokand da WSKA (World Shotokan Karaté-Do Association), o qual contará com a presença de mais 700 atletas oriundos dos 5 continentes e uma vez mais prestigiar as cores da bandeira nacional de Celorico da Beira.-----

-----Para tal, solicitam um contributo financeiro no valor de 300€ a fim de custear as despesas da atleta, que envolvem transporte e a estadia.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 300€, à Escola Desportiva de Celorico da Beira, por forma a custear as despesas inerentes à participação da atleta, Mariana Veloso, no Campeonato Mundial de Karaté Shotokan da WSKA – World Shotokan Karaté-Do Association, entre os dias 20 e 22 de setembro de 2019, em Odivelas.**-----

-----**10. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**ASSUNTO: RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO - 1.º SEMESTRE 2019**-----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo interno n.º 2928, datada de 14/09/2018, remetendo para conhecimento o Relatório do Auditor Externo, sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2018, acompanhado das demonstrações financeiras semestrais, documento cuja cópia se anexa a esta ata (25), considerando-se

integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** pediu a palavra para alertar que, na próxima sessão da Assembleia Municipal se faça uma correção orçamental, uma vez que a taxa de execução não corresponde aos objetivos. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento, conforme o disposto na alínea d), do n.º 2, do art.º 77.º, da Lei das Finanças Locais.**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram doze horas e vinte minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei. -----